



Conforme Projeto de Lei nº 016/2006
Aprovada em 19/06/06.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROT. Nº 443 /2006

DATA: 6/7/2006

HORÁRIO: 16:34:30

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

LEI Nº 458/2006.

DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Aplica-se a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no Município de Pedra Preta, com exceção do art.54.

Art. 2º. As normas da Lei Federal nº 9.784/99, aplicar-se-ão aos casos onde não há processo administrativo específico previsto na legislação municipal.

Parágrafo único. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se lhes subsidiariamente os preceitos da Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DEZENOVE DIAS DE JUNHO DO ANO DE 2006.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes

= Sec. Geral de Coord. Administrativa =